



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Pós-Graduação em Enfermagem Gerontogeriatrica
(Em processo de submissão para Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela
Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2022/2023

EDITAL

Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao Curso de Pós-graduação em Enfermagem Gerontogeriatrica, nos seguintes termos:

1. Número de vagas: 20 vagas.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao programa os detentores de:
 - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Curso pelo Conselho Técnico-Científico.
4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnfC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto
3004-011 COIMBRA
5. O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- 2
- Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - Certidão comprovativa da titularidade do título de enfermeiro;
 - Apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (para efeitos de processo individual);
 - Comprovativos dos dados constantes do formulário.
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
 7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
 8. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
 9. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas.
 10. O Curso funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5^{as} e 6^{as}feiras, em formato presencial e online, das 9h às 18h, podendo haver excecionalmente algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana ou local.
 11. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 40€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).
 12. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 100€.
 13. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.
 14. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.
 15. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria de Lurdes Ferreira de Almeida – Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1º - Maria Paula Assis de Almeida Cordeiro – Professora Coordenadora

2º - Isabel Maria de Assunção Gil – Professora Adjunta

Vogais Suplentes:

Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro - Professor Adjunto

Adriana Raquel Neves Coelho - Professora Adjunta

16. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.
17. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
18. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do programa.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 01 de junho de 2022

A Presidente



Professora Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Pós-Graduação em Enfermagem Gerontogerátrica

(Em processo de submissão para Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2022/2023

Anexo I

O prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Gerontogerátrica, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2022/2023, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		01 de junho de 2022
Apresentação de candidatura	01 de junho de 2022	01 de julho de 2022
Publicação da lista de resultados da seriação		08 de julho de 2022
Apresentação de reclamações	08 de julho de 2022	15 de julho de 2022*
Decisão das reclamações		22 de julho de 2022
Matrículas	25 de julho de 2022	29 de julho de 2022
Início do curso		09 de março de 2023

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		01 de junho de 2022
Apresentação de candidatura	01 de agosto de 2022	09 de setembro de 2022
Publicação da lista de resultados da seriação		23 de setembro de 2022
Apresentação de reclamações	23 de setembro de 2022	30 de setembro de 2022*
Decisão das reclamações		10 de outubro de 2022
Matrículas	11 de outubro de 2022	18 de outubro de 2022
Início do curso		09 de março de 2023

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

R

Pós-Graduação em Enfermagem Gerontogerátrica
(Em processo de submissão para Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela
Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2022/2023

Anexo II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1 - Maior grau académico
- 2 – Maior classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem
- 3 - Maior tempo de conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem
- 4 - Maior tempo de serviço
- 4 - Mais idade

